



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 92.005.545/0001-09, com sede à Rua América, nº 100, Centro, representada pelo Prefeito Municipal, Sr.(a). Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, amparado em excepcional interesse público, com fulcro na Lei Municipal nº 2106/2023 e 2119/2024, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação emergencial de **MONITOR DE ESCOLA, PROFESSOR AUXILIAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR), com a execução técnico-administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, a qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e em consonância com os ditames das Legislações Federal e Municipal, executado pela **COMISSÃO CONTROLADORA E FISCALIZADORA PARA ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**1.2** É de responsabilidade do/da candidato/ta o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os cargos/funções por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

**1.3** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo/la candidato/ta das condições estabelecidas neste Edital.

**1.4** A seleção para os cargos presentes nesse edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade da Comissão do Preprocesso Seletivo Simplificado:

- Prova de Títulos
- Experiência Profissional

**1.5** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

decisões inerentes, serão publicados, integralmente, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico <https://cerrogrande.rs.gov.br/site/>.

## 2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 Constam no quadro abaixo os cargos, às vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada aos empregos, conforme segue:

CARGO	Nº VAGAS	C.H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO	VENCIMENTOS BÁSICO
<b>MONITOR/A DE ESCOLA</b>	CR	20h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Estar cursando Ensino Superior na área da Educação	Conforme Lei Municipal
<b>PROFESSOR/A AUXILIAR</b>	CR	20h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Completo o curso Magistério, e estar cursando graduação na área da educação, comprovando com atestado de matrículas e frequência em aulas.	Conforme Lei Municipal
<b>PROFESSOR/A DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	CR	20h	a) Idade Mínima: 18 anos b) para a docência nas Séries ou anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.	Conforme Lei Municipal
<b>PROFESSOR/A DE SÉRIES INICIAIS</b>	CR	20h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Para a docência na Educação Infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental: curso superior	Conforme Lei Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

			de licenciatura plena em Pedagogia, nos termos do <a href="#">artigo 63 da Lei nº 9.394/96</a> .	
<b>PROFESSORA/DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	CR	20h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Para a docência na Educação Infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental: Magistério ou Licenciatura em Pedagogia, nos termos do <a href="#">artigo 63 da Lei nº 9.394/96</a>	Conforme Lei Municipal

C.H.= carga horária C.R = cadastro reserva

2.2 As atribuições dos cargos encontram-se elencadas no **ANEXO I** deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 A inscrição são isentas de taxas e deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição do **ANEXO III, IV, V, VI ou VII** deste Edital, conforme o cargo de interesse.

3.2 As inscrições acontecerão **SOMENTE DE FORMA PRESENCIAL**, na Secretaria Municipal de Educação de Cerro Grande, cito na Rua América, nº100 - Centro, no horário das 8 às 11h e das 13:30 às 16h, de segunda-feira a sextas-feiras, exceto em feriado.

3.3 O período de inscrição é a que consta no estabelecido no cronograma constante do **ANEXO II** deste Edital.

3.4 A relação provisória dos/das candidatos/tas com a inscrição deferida e dos/das candidatos/tas com a inscrição indeferida serão publicadas, por meio de documento próprio para isso, no site <https://cerrogrande.rs.gov.br/site/>, conforme estabelecido no Cronograma constante no ANEXO II deste edital.

3.5 O/A candidato/ta que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso do indeferimento no prazo previsto e conforme instruções presentes e no Edital de Homologação das Inscrições.

3.6 Antes de realizar a inscrição, o/a candidato/ta deverá afirmar ter pleno conhecimento do conteúdo deste Edital, assim como concordar com todas as suas previsões, e certificar-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo ao qual irá se inscrever.

**3.7** Somente será permitida uma inscrição por CPF conforme cronograma Edital.

**3.8** Encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido homologadas não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

**3.9** No momento da inscrição, o/a candidato/ta deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

**3.10** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do/da candidato/ta, dispondo a COMISSÃO CONTROLADORA E FISCALIZADORA PARA ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher as informações solicitadas de forma completa, correta e verdadeira.

**3.11** O/A candidato/ta deverá ser claro/a, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**3.12** Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

**3.13** No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1** As etapas do Processo Seletivo Simplificado são compostas de Prova de Títulos e Experiência Profissional.

#### **5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**5.1** A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será aplicada através da entrega de títulos e comprovante de experiência profissional na modalidade presencial, no ato da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

inscrição:

- a)** Serão considerados Títulos: os Diplomas de Graduação de Licenciatura em Pedagogia, as Pós-Graduações e os cursos de aperfeiçoamento relacionadas às atribuições do cargo em questão.
- b)** Ao/A candidato/ta cabe conhecer das regras deste Edital, interpretar e cumpri-las, como parte integrante da avaliação na Prova de Títulos.
- c)** Para comprovação da Experiência Profissional serão aceito Atestado de Aptidão Técnica Entidade Pública ou Privada Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (CTPS) Comprovando tempo de experiência profissional compatível com o cargo ao que irá concorrer.

**5.2** O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.

**5.3** QUANTO A ENTREGA DOS TÍTULOS E COMPROVANTE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: o/a candidato/ta deverá ANEXAR junto a ficha de inscrição, cópia dos títulos e do atestado de experiência profissional e APRESENTAR O ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA, no ato da inscrição.

**5.4** A pontuação máxima de títulos será de até 50 (cinquenta) pontos, o que exceder será desconsiderado.

**5.5** A pontuação máxima da experiência profissional será de até 50 (cinquenta) pontos, o que exceder será desconsiderado.

**5.6** Cada título será considerado e avaliado até atingir a pontuação máxima.

**5.7** Os documentos comprobatórios dos títulos não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo não ser aceitos em caso de impossibilidade de verificação de informações necessárias.

**5.8** Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

**5.9** Os certificados ou declarações emitidas pela internet ou com assinatura digital, deverão conter código de autenticidade eletrônico.

**5.10** Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a COMISSÃO CONTROLADORA E FISCALIZADORA PARA ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não se responsabiliza por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

títulos que não puderem ter sua autenticação confirmada no dia em que a COMISSÃO CONTROLADORA E FISCALIZADORA PARA ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se reunir para avaliação, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.

**5.11** Se o nome do/da candidato/ta nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao/a candidato/ta.

**5.12** Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhada tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**5.13** Os títulos serão avaliados conforme apresentados na Tabela a seguir e receberão pontuação unitária, podendo ser pontuados até a pontuação máxima e deverão ter sido realizados nos últimos 7 anos (2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023):

**a) Para a Prova de Títulos e Experiência Profissional - Professor de Educação Infantil:**  
O(A) candidato(a) deverá comprovar os requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal;  
Os títulos apresentados na Tabela a seguir receberão pontuação unitária, podendo ser pontuados até a pontuação máxima.

PROVA DE TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Licenciatura em Pedagogia	15 (quinze) pontos	15
2	Pós-Graduação lato sensu - Especialização Lato Sensu, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	15 (quinze) pontos	15
3	Certificado de Formação na área de atuação com cargo horária mínima de 20 horas.	5 (cinco) pontos	20
PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

4	Atestado de Aptidão Técnica Entidade Pública ou Privada Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (CTPS) Comprovando tempo de experiência profissional compatível com o cargo ao que irá concorrer (1 à 5 anos)	10 (dez) pontos	50
<b>TOTAL DE TODAS AS ETAPAS</b>			<b>100</b>

**b) Para a Prova de Títulos e Experiência Profissional - Professor de Séries Iniciais:**

O(A) candidato(a) deverá comprovar os requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal;

Os títulos apresentados na Tabela a seguir receberão pontuação unitária, podendo ser pontuados até a pontuação máxima.

PROVA DE TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Ensino Médio – Modalidade Normal Magistério	15 (quinze) pontos	15
2	Pós-Graduação lato sensu - Especialização Lato Sensu, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	15 (quinze) pontos	15
3	Certificado de Formação na área de atuação com cargo horária mínima de 20 horas.	5 (cinco) pontos	20
PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4	Atestado de Aptidão Técnica Entidade Pública ou Privada Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (CTPS) Comprovando tempo de experiência profissional compatível com o cargo ao que irá concorrer (1 à 5 anos)	10 (dez) pontos	50
<b>TOTAL DE TODAS AS ETAPAS</b>			<b>100</b>

**c) Para a Prova de Títulos e Experiência Profissional - Professor de Professor de Educação Física:**

O(A) candidato(a) deverá comprovar os requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal;

Os títulos apresentados na Tabela a seguir receberão pontuação unitária, podendo ser pontuados até a pontuação máxima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

PROVA DE TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-Graduação lato sensu - Especialização Lato Sensu/MBA/ Residência/Fellowship, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	15 (quinze) pontos	15
2	Certificado de Formação na área de atuação com cargo horária mínima de 20 horas.	5 (cinco) pontos	35
PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3	Atestado de Aptidão Técnica Entidade Pública ou Privada Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (CTPS) Comprovando tempo de experiência profissional compatível com o cargo ao que irá concorrer (1 à 5 anos)	10 (dez) pontos	50
<b>TOTAL DE TODAS AS ETAPAS</b>			<b>100</b>

**d) Para a Prova de Títulos e Experiência Profissional – Professor/a Auxiliar:**

O(A) candidato(a) deverá comprovar os requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal;

Os títulos apresentados na Tabela a seguir receberão pontuação unitária, podendo ser pontuados até a pontuação máxima.

PROVA DE TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atestado de frequência em Curso Superior ou Diploma de Graduação	15 (quinze) pontos	15
2	Pós-Graduação lato sensu - Especialização Lato Sensu, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	15 (quinze) pontos	15
3	Certificado de Formação na área de atuação com cargo horária mínima de 20 horas.	5 (cinco) pontos	20
PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

4	Atestado de Aptidão Técnica Entidade Pública ou Privada Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (CTPS) Comprovando tempo de experiência profissional compatível com o cargo ao que irá concorrer (1 à 5 anos)	10 (dez) pontos	50
<b>TOTAL DE TODAS AS ETAPAS</b>			<b>100</b>

**a) Para a Prova de Títulos e Experiência Profissional – Monitor/a de Escola:**

O(A) candidato(a) deverá comprovar os requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal;

Os títulos apresentados na Tabela a seguir receberão pontuação unitária, podendo ser pontuados até a pontuação máxima.

<b>PROVA DE TÍTULOS</b>		<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Diploma de Graduação na área da Educação	15 (quinze) pontos	15
2	Pós-Graduação lato sensu - Especialização Lato, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	15 (quinze) pontos	15
3	Certificado de Formação na área de atuação com cargo horária mínima de 20 horas.	5 (cinco) pontos	20
<b>PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
4	Atestado de Aptidão Técnica Entidade Pública ou Privada Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (CTPS) Comprovando tempo de experiência profissional compatível com o cargo ao que irá concorrer (1 à 5 anos)	10 (dez) pontos	50
<b>TOTAL DE TODAS AS ETAPAS</b>			<b>100</b>

**5.14 Critérios para não valoração dos Títulos e da Experiência Profissional:**

**a)** Não serão aceitos títulos ou comprovante de experiência profissional que não atendam às exigências previstas neste Edital, em especial, quanto à forma de apresentação: cópia acompanhada do documento digital.

**b)** Não serão recebidos títulos ou comprovante de experiência profissional fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

**c)** Não serão pontuados quaisquer títulos ou comprovante de experiência profissional que

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

não os expressamente mencionados neste Edital.

**d)** Quaisquer títulos ou comprovante de experiência profissional que não estejam previstos nas tabelas neste Edital, como cursos preparatórios, atestados de frequência e estágios não serão avaliados.

**e)** Não serão computados os títulos ou comprovante de experiência profissional que excederem os valores máximos expressos neste Edital.

**f)** Os títulos que apresentarem carga horária inferior aos mínimos estabelecidos, ou que não for possível aferir pela documentação encaminhada, serão indeferidos.

**g)** Documentos que apresentem nome do/da candidato/ta diferente ao da inscrição, sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração, não serão julgados.

**h)** Os títulos ou comprovante de experiência profissional que não apresentarem informações mínimas necessárias, como nome do/da candidato/ta, data de realização, entre outras exigidas neste Edital, não serão avaliados.

**i)** Quaisquer títulos ou comprovante de experiência profissional concluídos em período que não atenda os prazos determinados neste Edital serão desconsiderados para avaliação, em especial os concluídos após a data de publicação deste Edital.

**j)** Os títulos ou comprovante de experiência profissional apresentados em formato que não seja idôneo (correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado) ou que não seja possível aferir sua autenticidade, não serão julgados.

**k)** Serão desconsiderados títulos sem tradução da língua estrangeira.

**l)** Disciplinas que fazem parte do programa curricular de cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação) não possuem valoração na Prova de Títulos.

**m)** Certificados de estágios, cursos preparatórios e visitas técnicas não serão julgados como títulos.

**n)** Requerimento de solicitação, boleto bancário, grade curricular e outros documentos não serão considerados para fins de comprovação de diplomas e/ou certificados.

**o)** Não serão analisados títulos de pós-graduações emitidos por Instituição não cadastrada/reconhecida pelo Ministério da Educação.

**5.15** Por ocasião de recursos referentes aos títulos ou comprovante de experiência profissional, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a documentos já entregues, observado os seguintes aspectos:

**a)** Não será aceito o envio de documento que não foi anexado inicialmente na Prova de Títulos ou comprovante de experiência profissional.

**b)** Não será aceito o envio do histórico acadêmico que não foi inicialmente anexado na Prova de Títulos, juntamente com os títulos já enviados.

**c)** Não será aceito diploma ou certificado de conclusão para validação de quaisquer outros documentos que tenham sido enviados na Prova de Títulos.

**d)** Não será aceito qualquer documento essencial para a validação de um título apresentado

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





na Prova de Títulos, conforme regramentos deste Edital.

**5.16** Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

**5.17** Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos ou comprovante de experiência profissional apresentados, o/a candidato/ta terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**6.1** A classificação final no Processo Seletivo será as notas obtidas na Prova de Título e Prova de Experiência Profissional, aplicadas a cada cargo.

**6.2** Após o cálculo da nota final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes neste Edital, os/as candidatos/tas serão listados/tas em ordem de classificação.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas entre candidatos/tas, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o/a candidato/ta que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b)** tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal);
- c)** maior pontuação na prova teórico-objetiva;
- d)** maior pontuação na Prova de Títulos;
- e)** maior pontuação na Prova de Experiência Profissional;
- e)** Sorteio Público, a ser convocado por edital específico.

## 8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA A POSSE

**8.1** A convocação dos/as aprovados/as e classificados/as no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o/a candidato/ta perde o direito à nomeação. O/A candidato/ta aprovado/da



obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Município.

**8.2** O/A candidato/ta convocado/da deverá comparecer à Prefeitura Municipal para posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do ato de convocação, prorrogados por igual período, sendo o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da data da posse, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do/da candidato/ta subsequentemente classificado/da.

**8.3** A comunicação aos/as candidatos/tas será feita através de publicação na imprensa oficial do Município, assim como de forma individual através de telefone e e-mail, os quais devem ser mantidos atualizados.

**8.4** O/A candidato/ta deverá apresentar, no ato de nomeação, os documentos a seguir relacionados:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: Alvará de Folha Corrida Judicial; Certidão Negativa Civil e Criminal, Estadual e Federal; Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil e Polícia Federal);
- g) PIS/PASEP (Caso possua inscrição);
- h) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente (opcional);
- i) CTPS - página da foto e dos dados pessoais;
- j) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
- k) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- l) Declaração atualizada dos respectivos bens;
- m) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;
- n) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- o) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido, na data da posse.
- p) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do/da candidato/ta, ou declaração de que o/a candidato/ta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo/la candidato/ta.

**8.5** O Município reserva-se o direito de exigir exames médicos admissionais, como requisito para provimento do cargo. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo/la candidato/ta aprovado/da no Processo Seletivo Simplificado.

**8.6** O/A candidato/ta que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo Simplificado.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**9.1** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A inscrição do/da candidato/ta implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**10.2** É de inteira responsabilidade do/da candidato/ta acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este processo seletivo simplificado disponibilizados no Mural da Prefeitura Municipal e publicados na internet, no site do Município: <https://cerrogrande.rs.gov.br/site/>

**10.3** O/A candidato/ta poderá obter informações referentes ao processo seletivo público na Secretaria Municipal de Educação de Cerro Grande/RS.

**10.4** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O/A candidato/ta deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do Anexo II deste Edital.

**10.5** Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos/tas, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**10.6** O/A candidato/ta que desejar corrigir dados fornecidos durante o processo de inscrição deverá solicitar presencialmente, junto a Secretaria Municipal de Educação, **ANTES** da publicação do Resultado da Homologação das Inscrições.

**10.7** Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

**10.8** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**10.9** Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO CONTROLADORA E FISCALIZADORA PARA ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal.

Cerro Grande/RS, 06 de março de 2024.

ALVARO DECARLI  
Prefeito Municipal de CERRO  
GRANDE/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 1. CARGO: PROFESSOR/A DE EDUCAÇÃO FÍSICA

#### ATRIBUIÇÕES:

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

### 2. CARGO: PROFESSOR/A EDUCAÇÃO INFANTIL

#### ATRIBUIÇÕES:

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas



afins com a educação.

### 3. CARGO: PROFESSOR/A SÉRIES INICIAIS

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

### 4. CARGO: PROFESSOR/A AUXILIAR

**ATRIBUIÇÕES:** Este professor deve ter cursado o Magistério e passado por uma aprovação supervisionada, mediante estágio. Deve estar cursando graduação na área de educação. Para citar um exemplo, o professor poderá substituir ocasionalmente outro professor em sua ausência, além de precisar lidar com tarefas administrativas básicas. A idade dos alunos também pode afetar as tarefas do professor assistente. Se um professor assistente trabalhar em creche ou educação infantil, por exemplo, ele precisará supervisionar as crianças durante o recreio ou almoço. Além disso, alguns professores assistentes trabalham com alunos com deficiência, ajudando os professores de educação especial. Nesses casos, os professores assistentes também poderão precisar fornecer cuidados básicos para os alunos, como ajudá-los na higiene pessoal e alimentação.

As responsabilidades do Professor Assistente incluem:

- Ajudar os professores a criar planos de aula;
- Trabalhar com pequenos grupos de alunos para melhorar o processo de aprendizado;
- Garantir que as salas de aula estejam seguras e organizadas.

### 5. CARGO: MONITOR/A DE ESCOLA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**ATRIBUIÇÕES:**

**I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades de média complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino.

**II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Atender às crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclases e quando em recreação na unidade de ensino, auxiliando oficinas relacionadas a várias atividades, acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais de interesse do educandário e do educando; proceder, orientar e supervisionar o recreio escolar, o horário da entrada e da saída na escola; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar acompanhando-as na entrada e saída do mesmo entre outras atribuições, zelando assim pela manutenção da ordem, disciplina e segurança; executar outras tarefas afins.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

## ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO/EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	06/03/2024
Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo Público	07 a 12/03/2024
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	13/03/2024
Período de Inscrições de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Cerro Grande/RS	07 a 14/03/2024
Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos	15/03/2024
Período de recursos - homologação das inscrições	18 e 19/03/2024
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos	21/03/2024
Análise da Prova de Títulos e da Experiência Profissional	21/03/2024
Publicação da Classificação Preliminar dos/das inscritos/tas quanto a Prova de Títulos e da Experiência Profissional	22/03/2024
Período de recursos quanto a Prova de Títulos e da Experiência Profissional	25 e 26/03/2024
Período de Vistas da Prova de Títulos e da Experiência Profissional	27/03/2024
Publicação e Homologação do Resultado Final	A partir de 28/03/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR/A DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**INSCRIÇÃO Nº:**

\_\_\_\_\_

Eu, .....  
CONCORDO com os termos que constam neste edital, bem como DECLARO que aceito que os meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Assinatura do/a candidato/ta: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS:**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

2.7 Telefone celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE:**

**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 PÓS-GRADUAÇÃO:**

**3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:**

1. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

2. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

3. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

5. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

6. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

7. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (BREVE DESCRIÇÃO):**

\_\_\_\_\_

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

---

---

---

---

---

**6. DATA(S) DA(S) EXPERIÊNCIA(S) PROFISIONAL(IS):**

DATA DE INGRESSO	DATA DE TÉRMINO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Cerro Grande/RS, .....de março de 2024.

---

Nome do/a candidato/ta

---

Assinatura do/a candidato/ta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR/A EDUCAÇÃO INFANTIL**

**INSCRIÇÃO Nº:**

\_\_\_\_\_

Eu, .....  
CONCORDO com os termos que constam neste edital, bem como DECLARO que aceito que os meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Assinatura do/a candidato/ta: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS:**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

2.7 Telefone celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE:**

**3.1 ENSINO MÉDIO:**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 GRADUAÇÃO:**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 PÓS-GRADUAÇÃO:**

**3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:**

1. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

2. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (BREVE DESCRIÇÃO):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**6. DATA(S) DA(S) EXPERIÊNCIA(S) PROFISIONAL(IS):**

DATA DE INGRESSO	DATA DE TÉRMINO
------------------	-----------------

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Cerro Grande/RS, .....de março de 2024.

Nome do/a candidato/ta

Assinatura do/a candidato/ta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR/A SÉRIES INICIAIS**

**INSCRIÇÃO Nº:**

\_\_\_\_\_

Eu, .....  
CONCORDO com os termos que constam neste edital, bem como DECLARO que aceito que os meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Assinatura do/a candidato/ta: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS:**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

2.7 Telefone celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE:**

**3.1 ENSINO MÉDIO:**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 GRADUAÇÃO:**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 PÓS-GRADUAÇÃO:**

**3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:**

1. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

2. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (BREVE DESCRIÇÃO):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**6. DATA(S) DA(S) EXPERIÊNCIA(S) PROFISIONAL(IS):**

DATA DE INGRESSO	DATA DE TÉRMINO
------------------	-----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Cerro Grande/RS, .....de março de 2024.

Nome do/a candidato/ta

Assinatura do/a candidato/ta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR/A AUXILIAR**

**INSCRIÇÃO Nº:**

\_\_\_\_\_

Eu, .....,  
CONCORDO com os termos que constam neste edital, bem como DECLARO que aceito que os meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Assinatura do/a candidato/ta: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS:**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone celular: \_\_\_\_\_

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE:**

**3.1 ENSINO MÉDIO:**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 GRADUAÇÃO:**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 PÓS-GRADUAÇÃO:**

**3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:**

1. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

2. Curso / área: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (BREVE DESCRIÇÃO):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**6. DATA(S) DA(S) EXPERIÊNCIA(S) PROFISIONAL(IS):**

DATA DE INGRESSO	DATA DE TÉRMINO
1.	

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

2.	
3.	
4.	
5.	

Cerro Grande/RS, .....de março de 2024.

---

Nome do/a candidato/ta

---

Assinatura do/a candidato/ta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO – MONITOR/A DE ESCOLA**

**INSCRIÇÃO Nº:**

\_\_\_\_\_

Eu, .....  
CONCORDO com os termos que constam neste edital, bem como DECLARO que aceito que os meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Assinatura do/a candidato/ta: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS:**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone celular: \_\_\_\_\_

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE:**

**3.1 ENSINO MÉDIO:**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 GRADUAÇÃO:**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 PÓS-GRADUAÇÃO:**

**3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:**

1. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

2. Curso / área: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (BREVE DESCRIÇÃO):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**6. DATA(S) DA(S) EXPERIÊNCIA(S) PROFISIONAL(IS):**

DATA DE INGRESSO	DATA DE TÉRMINO
6.	

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

7.	
8.	
9.	
10.	

Cerro Grande/RS, .....de março de 2024.

---

Nome do/a candidato/ta

---

Assinatura do/a candidato/ta